



PREFEITURA DE
TAMBORIL
construindo uma nova história



ATA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LADEIRA DA VENTURA E SERRA NOVA NO DISTRITO DE AÇUDINHO, NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL- CE.

Data da abertura: 05 de Junho de 2019.
Horário 09h00m
Local: Prefeitura Municipal de Tamboril
Endereço: Rua Germiniano Rodrigues de Farias, s/n, Bairro São Pedro - Tamboril/Ce.

Aos cinco dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezenove, na cidade de Tamboril - Ce, reuniram-se, a partir das 09h00min em sessão pública, reuniu-se a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 1025.002/2018 de 25 de Outubro de 2018, composta pelos servidores Antonia de Maria Medeiro Paiva – Maria das Dores Peres Feitosa – Francisco Alex de Sousa Araújo – membros da equipe de apoio, abaixo assinados, todos os integrantes incumbidos de dirigir e julgar o procedimento Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019**, a fim de receberem os invólucros contendo a documentação e propostas relativas ao certame, como previsto no Edital correspondente. Aberto os trabalhos, verificou-se a presença da empresa: **01 – POLYTEC ENGENHARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.186.609/0001-01. A Presidente solicitou ao Representante presente que assinasse a Lista de Presença. Não houve envio de envelopes pelo correio. Recebidos os Envelopes foi solicitado ao presente que rubricasse o envelopes “Proposta de Preços”, assegurando a inviolabilidade do mesmo caso não possa passar nessa sessão para fase de abertura. A Comissão deu início à sessão e logo em seguida fez a abertura do invólucro (Envelope “A”) contendo os documentos de habilitação. Após a análise dos documentos apresentados, a Comissão de Licitação o declarou a empresa **POLYTEC ENGENHARIA LTDA - EPP, HABILITADA**, para o certame, tendo em vista que o mesmo cumpriu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 regulamentadora das Licitações Públicas, A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da habilitação e, novamente perguntou se o participante iria interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. A Comissão fez a abertura do invólucro (Envelope “B”) contendo a proposta. Após a análise da proposta apresentada, que foi analisada e rubricada pela Comissão e pelo licitante presente. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a proposta atende as exigências contidas no Edital, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo, o proponente está classificado e, chegou-se ao seguinte resultado: a empresa **POLYTEC ENGENHARIA LTDA - EPP** declarada **VENCEDORA**, com o valor global de **R\$ 379.609,25 (Trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e nove reais e vinte e cinco centavos)**, de acordo com o critério estabelecido na Tomada de Preços. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta e, novamente perguntou se o participante iria interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e o mesmo declarou que não teria intenção, assinando o termo de renúncia. E neste ato nada mais havendo a constar em ata que após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão. Nada mais havendo a ser consignado em ATA, foi encerrada a sessão.

Presidente: Antonia de Maria Medeiro Paiva
Membro: Maria das Dores Peres Feitosa
Membro: Francisco Alex de Sousa Araújo

Antonia de Maria Medeiro Paiva
Maria das Dores Peres Feitosa
Francisco Alex de Sousa Araújo

LICITANTE PARTICIPANTE		
PROPONENTE	REPRESENTANTE/CPF	ASSINATURA
POLYTEC ENGENHARIA LTDA – EPP	George Alexandre Moreira de Sousa CPF: 090.553.203-15	